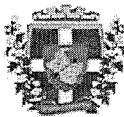


ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.27.001

OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS E DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

Aos 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2022, às 09h:00min, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: **LUAN DOS SANTOS FERREIRA** - Presidente e os membros **FRANCISCO ALVES LEITE** e **MARIA CÍCERA MORAIS DE ALMEIDA** - O Presidente da Comissão de Licitação de Milagres deu continuidade ao julgamento de habilitação, Após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA, REAL SERVIÇOS EIRELI, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, TRAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EILIRE, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI, F. VICENTE P. FILHO - ME, CONSEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, M MINERVINO NETO E EMPREENDIMENTOS, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MR ENGENHARIA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELE, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, JOSÉ URIAS FILHO - ME, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EILIRE, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EILIRE, RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, KLF SERVIÇOS, IMPAR SERVIÇOS LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; **EMPRESAS TEMPORARIAMENTE HABILITADAS:** **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, apresentou a CND Trabalhista vencida. Contudo pela licitante se tratar de Microempresa será concedido os benefícios da LC nº 123/06 sendo a ele concedido o prazo de 05 dias úteis para regularização e entrega de nova certidão caso a licitante seja declarada vencedora do certame; **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido. Contudo pela licitante se tratar de Microempresa será concedido os benefícios da LC nº 123/06 sendo a ele concedido o prazo de 05 dias úteis para regularização e entrega de nova certidão caso a licitante seja declarada vencedora do certame, **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou a CND Fazenda Federal vencida. Contudo pela licitante se tratar de Microempresa será concedido os benefícios da LC nº 123/06 sendo a ele concedido o prazo de 05 dias úteis para regularização e entrega de nova certidão caso a licitante seja declarada vencedora do certame; **EMPRESAS INABILITADAS:** **JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: Certidão Negativa de Falência relativa ao item 5.2.6.10; Balanço patrimonial relativo ao item 5.4.1.1; certidão de Acervo Técnico - CAT relativo ao item 5.5.2; Certificado de Registro Cadastral - CRC relativo ao item 5.2; o licitante deixou de apresentar Garantia da proposta relativo ao item 4.2.6.10 do edital e deixou de apresentar as demais Declarações relativas ao item 5.6 sendo, portanto inabilitada; **BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME** o licitante deixou de apresentar a CND Trabalhista relativo ao item 5.3, alínea "g" do edital, sendo portanto inabilitada. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Milagres/CE 24 de Fevereiro de 2022 às 11:10 horas.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	LUAN DOS SANTOS FERREIRA	<i>Luan dos Santos Ferreira</i>
Membro	FRANCISCO ALVES LEITE	<i>Francisco Alves Leite</i>
Membro	MARIA CÍCERA MORAIS DE ALMEIDA	<i>Almeida</i>